CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

LEI Nº 460/2020
DATA: 03/06/2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **APP – Associação de Pais Praticantes de Judô de Cornélio Procópio.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE,** Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 460/2020.
C. Procópio, 03 de Junho de 2020.

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Prefeito

L E I

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública a **APP – Associação de Pais Praticantes de Judô de Cornélio Procópio.**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 460/2020.
C. Procópio, 03 de Junho de 2020.

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2020.

AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

LUIZ CARLOS AMÂNCIO
Vereador - PSDB